



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 166, ACRESCENTA O PARÁGRAFO 3º E ARTIGO 167 DA RESOLUÇÃO Nº 16/2009 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES) PARA REGULAMENTAR O VOTO ELETRÔNICO "

A Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O artigo 166 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 166 Os processos de votação são três: simbólico, nominal e eletrônico."

Art. 2º Fica acrescido no artigo 166, o § 3º:

"§ 3º O processo eletrônico consiste na manifestação individual e registrada do voto de cada Vereador, realizada por meio de sistema eletrônico oficial disponibilizado pela Câmara Municipal, assegurada a identificação do votante, o sentido do voto e o registro em tempo real. "

Art. 3º Altera o art. 167, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 167 O processo eletrônico será a regra geral para as votações da Câmara Municipal, somente sendo substituído pelo processo simbólico em casos de indisponibilidade, falha técnica ou impossibilidade de utilização do sistema eletrônico, e nos demais casos de votação nominal, para todos os efeitos legais e regimentais. "

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, 10 de fevereiro de 2026.


EDUARDO ALVES MUQUY
Presidente


NILSON TEIXEIRA DOS SANTOS
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
PUBLICAÇÃO	
Ato: Decreto ()	Portaria ()
Licitação: Carta Convite ()	Resolução ☒ Em pauta ()
Concorrência ()	Tomada de Preço () Pregão ()
Outros: <i>10/02/2026</i>	Licitação ()
Responsável: 	
Data: <i>10/02/2026</i>	